



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1084/90

TÍTULO: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor
de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à
melhoria de condições habitacionais das casas localizadas
na Rua da Palha, nesta cidade, classificado a seguir:

09.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

09.01 - Diretorias de Trabalho e Ação Social

09.01.02 - Departamento de Ação Social

10573161.53 - Melhoria de Casas Populares

4311.00 - Auxílio para despesas de Capital Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução des
ta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação verifi
cado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -